



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO
DOS AGRICULTORES DO JEQUIRIÇÁ.**

Autor: Bertolino de Jesus

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de a UTILIDADE PÚBLICA a **FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DO JEQUIRIÇÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado de Jequiriçá – Distrito de Jequiriçá, Município de Valença e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23 de
novembro de 2009.**

RAMIRO JOSÉ CAMEPLO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO